REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Deputado MARCO FELICIANO)

Requer a desapensação da tramitação do Projeto de Lei nº 2.391/2011 que se encontra apensado ao Projeto de Lei nº 2.040/2011, para que o mesmo passe a tramitar apensado ao Projeto de Lei nº 7.699/2006, pois ambos tratam do marco regulatório dos portadores de deficiência.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 caput e § único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que se proceda a desapensação da tramitação do Projeto de Lei nº 2.391/2011, que se encontra apensado ao Projeto de Lei nº 2.040/2011, para que o mesmo passe a tramitar apensado ao Projeto de Lei nº 7.699/2006, pois ambos tratam do marco regulatório dos portadores de deficiência.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 7.699/2006 visa criar novo Estatuto do Portador de Deficiência. Por sua vez o Projeto de Lei nº 2.391/2011 acrescenta parágrafo ao art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade de presença de professores surdos nas redes de ensino.

Assim, primeiramente fica demonstrado que ambas as proposições visam aprimorar a legislação referente aos direitos dos portadores de deficiência, tendo suas redações o objetivo de regular matéria claramente correlata, atendendo o requisito da regra inserta no art. 142 da RICD.

Desta forma, a medida visa assegurar que a matéria, que compartilha do mesmo propósito e regime de tramitação, seja analisada sob o escopo do Projeto de Lei nº 7.699, de 2006, que *"institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências"* e que reúne outros tantos projetos de lei que tratam da proteção dos interesses dos deficientes, bem como sua inclusão na sociedade em condições de isonomia com os demais cidadãos.

Sala das Sessões, em de Fevereiro de 2015.

Deputado MARCO FELICIANO
PSC/SP